



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.651 DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências".

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de "**Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Robert Thiago de Souza Oliveira**" (CEMEI), localizado à rua cento e setenta e um, nº 166, bairro Bela Vista, Iguatama/MG.

Art. 2º - Fica autorizado a instalação de placa denominativa no local, a fim de garantir que a homenagem a Sr. Robert Thiago de Souza Oliveira seja conhecida por toda a comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS VIEIRA Assinado de forma
digital por LUCAS VIEIRA
LOPES:09965 LOPES:09965392633
392633 Dados: 2025.05.29
16:03:26 -03'00'

Lucas Vieira Lopes.
Prefeito de Iguatama/MG.

